

868277 2253



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Kowden 14.0018/2019
2019.1.1.0 1416-57

DISTRIBUIÇÃO

Glyto Lemos de Azevedo

Anexo: 2371

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

10/12/42

8 de dezembro de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do
Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão so-
lucionar o assunto de que trata o processo PCERTT -
2.253/39, referente a terras situadas no Município
de Vassouras e em que é interessado o Sr. CLYTO LE-
MOS DE AZEVEDO, incluso vos enviamos o referido pro-
cesso, solicitando dessa Divisão as necessarias pro-
videncias no sentido de ser verificada a situação das
aludidas terras, em relação às sesmarias estudadas pe-
la Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

3.379
 28-8-43.

Of. nº

Em ~~de maio~~ de 1943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 2 253/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no Município de Vassouras, em que é interessado o Sr. CLYTO LEMOS DE AZEVEDO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 2.253 - Requerente: CLYTO LEMOS DE AZEVEDO - "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, constituídas pela Fazenda Fortaleza, medindo 4.192.892m². e duas globas anexas, com as áreas de 23 alqueires e 27 alqueires, aproximadamente, desmembradas das fazendas São Roque e Santa Luzia, respectivamente, situadas todas no 1º distrito do município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas na sesmaria das Cruzes, concedida em 12-10-1793 a MIGUEL ANGELO FAGUNDES E FRANÇA. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins".

Rio, 20-5-743.

*a) - L. P. S.
a) - P. F. J.
a) - H. D.*

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: CLITO LEMOS DE AZEVEDO, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos
2. IMÓVEIS: Fazenda "Fortalêza" com a área de 4 192 892 m² de terras e duas glebas anexas, com as áreas de 23 alqueires aproximadamente e 27 alqueires de terras, desmembradas das fazendas de S. Roque e Santa Luzia, respectivamente, situadas no 1º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidas na sesmaria das Cruzes, concedida em 12-10-1793 a Miguel Angelo Fagundes e França, estudada no processo PCERIT. 296/39, conforme informação prestada pela D.T.C., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
 - a) Primeiro traslado da escritura de doação da Fazenda "Fortalêza", feita ao requerente por Horacio José de Lemos e sua mulher, escritura que foi lavrada em 23-8-1918, em notas do 12º Ofício desta Capital e está devidamente transcrita no Registro de Imóveis local, a qual abrange também outras propriedades situadas no Município de Vassouras, que foram, pelos mesmos Horacio José de Lemos e sua mulher, doadas a outros filhos e netos;
 - b) Certidão passada em 22-4-1939 pelo serventuário do 2º Ofício de Vassouras, referente à transcrição feita em 26-8-1920, no Registro de Imóveis, da escritura lavrada em 8-8-1920, em notas do tabelião Ovidio Melo, de Barra do Pirai, em virtude da qual o requerente adquiriu, de Joaquim Pinto e Souza e sua mulher, terrenos com a área de 23 alqueires, mais ou menos, desmembradas da Fazenda de S. Roque e limitrofes à Fazenda Fortalêza;
 - c) Primeiro traslado da escritura lavrada em 7-12-1934, e notas do 17º Ofício desta Capital, devidamente transcrita no Registro de Imóveis local, em virtude da qual o requerente adquiriu, do Dr. Atila Infante Vieira e sua mulher, terras com a área de 27 alqueires, desmembradas da Fazenda Santa Luzia, limitrofes à Fazenda Fortalêza;
 - d) Cópia em papel ozalid da planta, na escala de 1:10 000, de uma área de 1 113 200 m² ou 23 alqueires geometricos de terras desmembradas da Fazenda Santa Luzia, a qual foi assinada pelos Drs. Clito Lemos de Azevedo e Atila Infante Vieira e a mulher deste, D^{ca} Alice

Lemos Infante Vieira, não constando da mesma a data e a assinatura do engenheiro que a levantou, mas apenas o nome de quem a copiou, Emerson F. de Souza, motivo por que não pode a mesma ser tomada em consideração.

5. Os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 16-5-943.

Henrique Dietrich
(Henrique Dietrich)
- RELATOR -

Rio, 20-5-1938.

(a) - L. P. S.

(a) - P. F. S.

(a) - S. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: CLITO LEMOS DE AZEVEDO, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos
2. IMÓVEIS: Fazenda "Fortalêza" com a área de 4 192 892 m² de terras e duas glebas anexas, com as áreas de 23 alqueires aproximadamente e 27 alqueires de terras, desmembradas das fazendas de S. Roque e Santa Luzia, respectivamente, situadas no 1º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidas na sesmária das Cruzes, concedida em 12-10-1793 a Miguel Angelo Fagundes e França, estudada no processo PCERTT. 296/39, conforme informação prestada pela D.T.C., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
 - a) Primeiro traslado da escritura de doação da Fazenda "Fortalêza", feita ao requerente por Horacio José de Lemos e sua mulher, escritura que foi lavrada em 23-8-1918, em notas do 12º Ofício desta Capital e está devidamente transcrita no Registro de Imóveis local, a qual abrange também outras propriedades situadas no Município de Vassouras, que foram, pelos mesmos Horacio José de Lemos e sua mulher, doadas a outros filhos e netos;
 - b) Certidão passada em 22-4-1939 pelo serventuário do 2º Ofício de Vassouras, referente à transcrição feita em 26-8-1920, no Registro de Imóveis, da escritura lavrada em 8-8-1920, em notas do tabelião Ovidio Melo, de Barra do Pirai, em virtude da qual o requerente adquiriu, de Joaquim Pinto e Souza e sua mulher, terrenos com a área de 23 alqueires, mais ou menos, desmembradas da Fazenda de S. Roque e limitrofes à Fazenda Fortalêza;
 - c) Primeiro traslado da escritura lavrada em 7-12-1934, em notas do 17º Ofício desta Capital, devidamente transcrita no Registro de Imóveis local, em virtude da qual o requerente adquiriu, do Dr. Atila Infante Vieira e sua mulher, terras com a área de 27 alqueires, desmembradas da Fazenda Santa Luzia, limitrofes à Fazenda Fortalêza;
 - d) Cópia em papel ozalid da planta, na escala de 1:10 000, de uma área de 1 113 200 m² ou 23 alqueires geometricos de terras desmembradas da Fazenda Santa Luzia, a qual foi assinada pelos Drs. Clito Lemos de Azevedo e Atila Infante Vieira e a mulher deste, D^{sa} Alice

Lemos Infante Vieira, não constando da mesma a data e a assinatura do engenheiro que a levantou, mas apenas o nome de quem a copiou, Emerson F. de Souza, motivo por que não pode a mesma ser tomada em consideração.

5. Os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 16-5-943.

Henrique Dietrich

(Henrique Dietrich)

- RELATOR -